



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHACORÁ

DECRETO EXECUTIVO Nº 2.077/16, DE 27 DE SETEMBRO DE 2016.

***DECLARA COMO DE UTILIDADE
PUBLICA A CONSTRUÇÃO DE TRAVESSIA
DE CURSO DE ÁGUA EM ÁREA RURAL.***

CLEDI MARLI PIRES SAVARIZ, Prefeita Municipal de Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a importância setorial para o tráfego de máquinas agrícolas da população circunvizinha;

Considerando que a construção de passagem sobre o curso de água na localidade de Ponte do Passo Fundo, no rio Passo Fundo em área rural, classifica-se para licenciamento ambiental, como travessia de curso de água;

Considerando que para tal construção haverá intervenção em área de preservação permanente na área rural,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada como de utilidade pública a construção de uma passagem sobre o curso de água na localidade de Ponte do Passo Fundo, no rio Passo Fundo em área rural no município de Inhacorá – RS, devidamente caracterizada e dimensionada no projeto construtivo.

Art. 2º - A declaração de utilidade pública estabelecida no artigo anterior é fundamentada nas questões técnicas levantadas pela administração municipal.

Art. 3º - Para a execução da obra, deverá existir previamente licenciamento ambiental.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE INHACORÁ/RS, 27 DE SETEMBRO DE 2016.

Cledi Savariz
CLEDI MARLI PIRES SAVARIZ
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

CESAR CLAUDINEI RODRIGUES
Secretário de Administração